



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
MAMORÉ/RO

EDITAL Nº 01/2022



**RETIFICAÇÃO Nº 03**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS)  
PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº  
01/2022**

O Município de Nova Mamoré/RO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2022, de 30/12/2022, na forma abaixo especificada.

**EDITAL Nº 01/2022**

**INCLUI-SE:**

**7.18.** Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis da realização das provas pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**ONDE SE LÊ:**

O Município de Nova Mamoré/RO e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Nova Mamoré/RO, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”; na **Lei Municipal nº 61**, de 27 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais.”; na **Lei Municipal nº 634/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterado pela Lei nº 984/2014; Alterado pela Lei nº 1.076/2015; Alterado pela Lei nº 1.078/2015; Alterado pela Lei nº 1.088/2015; Alterado pela Lei nº 1.255/2017; Alterada pela Lei nº 1.485/2019; Alterada pela Lei nº 1.552/2019; Alterada pela Lei nº 1.574/2020), que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências”; na **Lei Municipal nº 635/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterada pela Lei 1.034/14; Alterada pela Lei 1.075/15; Alterada pela Lei nº 1.254/2017; Alterada pela Lei nº 1832-GP/2022), que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências”; na **Lei Municipal nº 1.353, GP/2018**, de 26 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a reestruturação do



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO

EDITAL Nº 01/2022



*Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mamoré e dá outras providências.*"; na **Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré**, de 19 de dezembro de 2018, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 1.794-GP/2022**, de 24 de fevereiro de 2022, que "*Altera as Leis Municipais nº 1.115/2019 e 1.14912016, dispõe sobre o auxílio alimentação e auxílio Saúde, unificando para o auxílio servidor cidadão destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.*"; na **Lei Municipal nº 014/PMNM/2022**, de 14 de dezembro de 2022, que "*Dispõe sobre a instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Nova Mamoré-RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências*" e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

### **LEIA-SE:**

**O Município de Nova Mamoré/RO** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Nova Mamoré/RO, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que "*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*"; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que "*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*"; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que "*altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias*"; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que "*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias*"; na **Lei Municipal nº 61**, de 27 de setembro de 1990, que "*Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais.*"; na **Lei Municipal nº 634/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterado pela Lei nº 984/2014; Alterado pela Lei nº 1.076/2015; Alterado pela Lei nº 1.078/2015; Alterado pela Lei nº 1.088/2015; Alterado pela Lei nº 1.255/2017; Alterada pela Lei nº 1.485/2019; Alterada pela Lei nº 1.552/2019; Alterada pela Lei nº 1.574/2020), que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências*"; na **Lei Municipal nº 635/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterada pela Lei 1.034/14; Alterada pela Lei 1.075/15; Alterada pela Lei nº 1.254/2017; Alterada pela Lei nº 1832-GP/2022), que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências*"; na **Lei Municipal nº 1.353, GP/2018**, de 26 de junho de 2018, que "*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mamoré e dá outras providências.*"; na **Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré**, de 19 de dezembro de 2018, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 1.794-GP/2022**, de 24 de fevereiro de 2022, que "*Altera as Leis Municipais nº 1.115/2019 e 1.14912016, dispõe sobre o auxílio alimentação e auxílio Saúde, unificando para o auxílio servidor cidadão destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.*"; na **Lei Municipal nº 014/PMNM/2022**, de 14 de dezembro de 2022, que "*Dispõe*



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO

EDITAL Nº 01/2022



sobre a instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Nova Mamoré-RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências”; e no **Decreto nº 7.343-GP/2023**, de 20 de janeiro de 2023, que “*Estabelece os exames médicos admissionais para nomeação de servidores para o exercício de cargo de provimento efetivo e temporários, no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências*”; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

### **ONDE SE LÊ:**

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma;
- b) EAS;
- c) EPF;
- d) Glicemia;
- e) HBSAG;
- f) TGP E TGO;
- g) ABO;
- h) RH;
- i) Lipidograma;
- j) Acido Úrico;
- k) Uréia;
- l) Creatinina;
- m) Toxoplasmose;
- n) IGG E IGM;
- o) Machado Guerreiro (Chagas);
- p) Anti-HCV;
- q) VDRL;
- r) HIV I e II;
- s) Licose;
- t) Colesterol;
- u) Raio-X Tórax;
- v) EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas);
- w) Hepatite;
- x) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico;
- y) Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
MAMORÉ/RO**

**EDITAL Nº 01/2022**



**LEIA-SE:**

**14.1.3.** Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Ácido úrico;
- d) Uréia;
- e) Creatinina;
- f) Colesterol total e frações;
- g) Triglicerídeos;
- h) Sorologia para doença de chagas;
- i) VDRL;
- j) Tipagem sanguínea;
- k) Urina: EAS;
- l) Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
- m) Parasitológico de fezes;
- n) Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
- o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
- p) Avaliação neurológica (com Laudo);
- q) Avaliação oftalmológica (com Laudo);
- r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
- s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
- t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
- u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
- w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
- x) Exame FAN;
- y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Mamoré/RO, 30 de janeiro de 2023.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**